RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Dispõe sobre as regras para realização das provas de conhecimentos sobre o ECA, Sistema de Garantia de Direitos e prática de informática, etapa obrigatória do processo de escolha suplementar do conselho tutelar de Quilombo/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente do município de Quilombo SC,

CONSIDERANDO que a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lingua Portuguesa e prática de informática é parte obrigatória do processo de escolha para o processo unificado de escolha do Conselho Tutelar de Quilombo SC,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as regras para realização das provas, conforme previsto no edital 01/2023/CDMCA:

I – A prova teórica de conhecimentos terá 20 questões de múltipla escolha, com alternativas de A-D, todas sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e interpretação.

II - As provas e os cartões resposta deverão ser apresentados em envelope lacrado, o qual deverá ser aberto no momento de sua aplicação.

III – Após a aplicação da prova, os cartões resposta deverão ser recolhidos em invólucros separadamente dos cadernos de provas, os quais serão lacrados, mediante a assinatura dos membros da comissão presentes e os últimos três candidatos que terminaram a prova.

IV – A prova prática de informática e internet terá 08 questões, tendo que o candidato responder a todas e encaminhar por e-mail para a empresa responsável.

V – O (A) candidato (a) terá que obter nota mínima de 6,0 para ser aprovado, somadas as médias das duas provas.

VII – A prova teórica de conhecimentos terá peso 7,0 e a de informática peso 3,0.

VIII – As provas serão realizadas no dia 02 (dois) de julho de 2023, das 14h às 18h, tendo como local a Escola de Educação Básica Professora Jurema Savi Milanez, tendo que o candidato comparecer até as 13he30min, munido de documento com foto, caneta azul ou preta.

IX – O atraso do início das provas poderá impedir o candidato de realizar as provas e excluir do certame.

X – Antes do início das provas serão recolhidos objetos dos candidatos, como bolsas, celulares e outros, sendo permitido somente o porte de caneta azul ou preta e três candidatos mais a comissão especial presente, assinarão o termo de lacre dos envelopes e recolhimento de material.

VIII – Não terá tempo mínimo para a realização da prova, porém, os três últimos candidatos deverão sair da sala simultaneamente, após conferir e assinar os cartões resposta de todos os candidatos e assinar a ata.

IX – O caderno de provas não será entregue ao candidato, mas conforme previsão em edital 01/2023, os candidatos poderão entrar com eventuais recursos. Após 120 dias da aplicação da prova, as mesmas serão incineradas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quilombo/SC, 29 de junho de 2023.

Marli Dalla Valle
Presidente do CMDCA